

DETRAN

PORTARIA N.º 180/2024-DP/DETRAN

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/1983 e;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 001/2024, exarada pela Controladoria Geral do Estado – CGE, que estabelece aos Agentes de Controle Interno a elaboração e publicidade do Plano Anual de Trabalho de acordo com suas atividades e competências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 04/2024, exarada pela Controladoria Geral do Estado – CGE, a qual determina aos Agentes de Compliance a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024, exarada pela Controladoria Geral do Estado – CGE, a qual determina aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2024, exarada pela Controladoria Geral do Estado – CGE, a qual determina aos Agentes de Transparência a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho Anual dos Agentes de Controle Interno, Compliance, Ouvidoria e Transparência, para o exercício de 2024, deste Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, disponível em sua integralidade em www.detran.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho-DETRANPR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

15419/2024

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA N.º 117/2024 – DP

Designar, Designar, Ana Sílvia Amorim Drewello – RG 5.909.522-6 e CPF 026.188.999-03, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como Fiscal do Contrato de Adesão n.º 19/2023, que tem por objeto a prestação de serviço público de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, em substituição a Fiscal anterior Eliane dos Passos dos Anjos.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran- PR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA N.º 118/2024 – DP

Designar, Designar, Ana Sílvia Amorim Drewello – RG 5.909.522-6 e CPF 026.188.999-03, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como Fiscal do Contrato de Adesão n.º 20223269065238, que tem por objeto a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica em Ciretrans e Postos de Atendimento localizados em municípios atendidos pela Copel Distribuição S/A, em substituição a Fiscal anterior Eliane dos Passos dos Anjos.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran- PR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA N.º 119/2024 – DP

Designar, Designar, Ana Sílvia Amorim Drewello – RG 5.909.522-6 e CPF 026.188.999-03, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como Gestora do Contrato n.º 051/2021, que tem por objeto a prestação de serviços gerais de Correios para o Detran/PR, em substituição a gestora anterior Eliane dos Passos dos Anjos.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran- PR

15522/2024

Casa Militar

CASA MILITAR PLANO DE TRABALHO DE 2024

Art.1º Aprovo o Plano de Trabalho Anual de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria do Estado do Paraná – CM/PR) (disponível em sua integralidade em <https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Integridade-e-Compliance-Setorial>), em atendimento às INS 2024 n.º 02, 04, 05 e 06, respectivamente, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de fevereiro de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

15266/2024

CASA MILITAR PORTARIA N.º 0009/2024

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso II, alínea “c” e art. 30, da Lei Estadual n.º 11.328, de 2023, bem como o art. 7º, incisos I, II, XXVII e XXVIII, e o art. 8º, incisos I e V, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 2.680, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete, Maj. QOPM João Carlos Sousa Rosario, RG n.º 5.781.891-3, como gestor no sistema E – CGE, no âmbito da Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 050/2022.

Curitiba, PR, 22 de fevereiro de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

15533/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 247/2024

Protocolo nº: 18.724.982-1
Interessado: INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR
Data: 19/02/2024

Trata de Processo Administrativo instaurado em face da empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ N.º 08.282.615/0001-60** em razão de eventual irregularidade cometida durante o Pregão Eletrônico 438/2017, cujo objeto era a prestação de serviços de vigilância.

De acordo com os elementos de instrução constantes neste protocolado, em especial o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo e, na sequência, a Informação nº 48/2024 da Assessoria Técnica desse Gabinete acato os argumentos aqui trazidos e decido pela **NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 162, VII da Lei Estadual 15.608/2007.

Encaminhe-se à CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo para as ciência e providências cabíveis.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15037/2024